



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XI • Nº 2.103 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.851/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 8632/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública municipal deve pautar todos os seus atos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, os quais orientam e regem esta gestão, garantindo a transparência, a integridade e a efetividade na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos autos do Processo TCE/TO nº 8632/2024, visando à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2023, vinculada ao Contrato nº 006/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 4382/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarai;

CONSIDERANDO os fundamentos legais previstos no art. 74, inciso III, da Lei orgânica do TCE/TO nº 1.284/2001; no art. 63, § 3º, inciso I, e no art. 65, incisos II e III, do Regimento Interno do TCE/TO; bem como nas Instruções Normativas nº 14/2003 e nº 06/2021 daquele Tribunal;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano ao erário, relacionados à adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2023, utilizada para aquisição de equipamentos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Guarai, conforme apontamentos constantes na decisão do TCE/TO (item 11.3.5 do Acórdão).

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Tomada de Contas, composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Kátia Alves da Silva, Controladora Geral do Município, Matrícula nº 8881;

II - Sebastiao Mendes de Sousa, Secretario de Educação e Cultura, Matrícula nº 8879;

III - Obede Alves de Oliveira Martins, Superintendente de Normas, Matrícula 3960;

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Kátia Alves da Silva, devendo observar os normativos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final da Tomada de Contas Especial será até o dia 10 de setembro de 2025, com a devida remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 010/2024

Processo: 2428/2024

Dispensa de Licitação n 011/2024

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação -TO.

CONTRATADA: **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **20.452.964/0001-88**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PONTO WEB BASIC, COM HOSPEDAGEM DE DADOS NA NUVEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO DOS PONTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLES E DEPARTAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referencia e no termo contratual, descritos e especificados no Edital de Dispensa de Licitação nº 011/2024.**

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

EDSON DE SOUSA VIANA, inscrito no CPF 784.220.863-87



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Data de Assinatura: 23/07/2025.

Para a aquisição do objeto, fica o valor de **R\$ 13.600,00 (Trize mil e seicentos reais)** o valor global mínimo apurado mediante cotações junto a empresas/pessoas jurídicas especializadas na oferta dos serviços na linha do objeto, para o fornecimento de Licença de Uso do Software por um período de 12 (doze) meses. O Valor apurado da contratação, será pago integralmente em única parcela, mediante fornecimento pela Contratada do Certificado de garantia da Licença de uso do SOFTWARE e/ou documento compatível.

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria n 3.457/2025

EXTRATO DO CONTRATO N 020/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2025

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: MARANATHA ENXOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ N 35.050.805/0001-24

Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAÍ TO.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
ODERISVAN ALVES DE SOUSA – CPF N 985.203.931-87

Data da Assinatura: 22 de julho de 2025

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMISETA COM MANGA CURTA, UNISSEX. ADULTA Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EGG PROJE DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Camiseta com manga curta, Gola V, unissex infantil. Confeccionada em malha na composição Poliéster (67%), Viscose (33%), com gramatura mínima de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na cor padrão do Uniforme do Município de Guaraí.	320	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
02	CAMISETA COM MANGA CURTA, UNISSEX. INFANTO-JUVENIL Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EGG PROGRAMA PROERD Obs.: Tamanho e quantidades serão encaminhado junto à solicitação. Camiseta com manga curta, Gola V, unissex infantil. Confeccionada em malha na composição Poliéster (67%), Viscose (33%), com gramatura mínima de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na cor padrão do Uniforme do Município de Guaraí.	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 12.890,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

PORTARIA Nº 063/2025 - DIPENSA DE LICITAÇÃO DE 22 DE JULHO DE 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAÍ TO, QUE SELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA MARANATHA ENXOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ N 35.050.805/0001-24

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Camisetas personalizadas para fortalecer as ações pedagógicas voltadas a Formação Continuada dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Educação e do Programa PROERD.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadrado no disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de produtos, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 2246/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas: MARANATHA ENXOVAIS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 35.050.805/0001-24**, com endereço na AV/Rua 11, n 3366, Setor Planalto, CEP 77.700-000, representado pelo sócio proprietário ODERISVAN ALVES DE SOUSA, RG nº 348538 – SEJSP TO, CPF nº 985.203.931-87, obedecendo ao disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 12.890,00 (Doze mil e oitocentos e noventa reais)**

§ 1º - Discriminação do objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAÍ TO.**

Descritivo os itens e valores

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMISETA COM MANGA CURTA, UNISSEX. ADULTA Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EGG PROJE DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Camiseta com manga curta, Gola V, unissex infantil. Confeccionada em malha na composição Poliéster (67%), Viscose (33%), com gramatura mínima de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na cor padrão do Uniforme do Município de Guaraí.	320	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
02	CAMISETA COM MANGA CURTA, UNISSEX. INFANTO-JUVENIL Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EGG PROGRAMA PROERD Obs.: Tamanho e quantidades serão encaminhado junto à solicitação. Camiseta com manga curta, Gola V, unissex infantil. Confeccionada em malha na composição Poliéster (67%), Viscose (33%), com gramatura mínima de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na cor padrão do Uniforme do Município de Guaraí.	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 12.890,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 3,382/2025

